

AUTORIZAÇÃO N.º 951 /2014

I. Do Pedido

Centro Social São Nuno de Santa Maria, com sede em Rua dos Pinheiros 42 - Cernache do Bonjardim notificou à CNPD um tratamento de dados pessoais com a finalidade de gestão de utentes.

A responsável pelo tratamento de dados é uma IPSS prestando serviços em diversas áreas, designadamente enquanto creche e pré-escolar, centro de dia, lar residencial e unidade de cuidados continuados.

Os dados pessoais objecto de recolha são os seguintes:

1. Dados dos utentes – n.º de cliente, fotografia, nome, nome pelo qual é tratado, data de nascimento, nacionalidade, compreensão da língua portuguesa, escolaridade, profissão anterior, morada, contactos telefónicos, n.º de BI/Cartão do Cidadão, n.º de identificação fiscal, n.º de beneficiário da Segurança Social, N.º do Serviço Nacional de Saúde, grupo sanguíneo, subsistema de saúde, com quem vive, existência de pessoas próximas a frequentar a instituição, rede social de suporte, encaminhamento por outra instituição, nome e contacto do médico assistente, situação clínica, grupo sanguíneo, história médica, relatório médico, deficiências/incapacidades, mobilidade, higienização, alimentação, medicação, serviços solicitados, grau de dependência, motivos do pedido, serviços prestados, ocupação de tempos livres e visitas domiciliárias;
2. Identificação das pessoas próximas do cliente – nome, data de nascimento, grau de parentesco, morada e contactos telefónicos;
3. Identificação do agregado familiar – nome, idade, grau de parentesco, vive com o utente, meio principal de vida e rendimento mensal;
4. Dados para cálculos financeiros – documentos comprovativos dos rendimentos mensais, despesas mensais, rendimento social de inserção e situação habitacional do utente e do agregado familiar.



Os dados são recolhidos de forma directa, mediante preenchimento de fichas de inscrição.

Os titulares dos dados ou os seus representantes legais, prestam o consentimento específico para cada uma das valências prestadas pela responsável pelo tratamento.

Não há comunicação, interconexão ou fluxos transfronteiriços de dados.

A responsável pelo tratamento pretende conservar os dados pelo tempo de 5 anos após a saída do utente da instituição.

II. Da Análise

Porque em grande parte referentes à saúde e à vida privada, os dados recolhidos pela requerente têm a natureza de sensíveis, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 67/98, de 26 de outubro (Lei de Protecção de Dados Pessoais – LPDP).

Em regra, o tratamento de dados sensíveis é proibido, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 7.º da LPD.

Todavia, o tratamento de dados de saúde é permitido, quando haja uma disposição legal que consagre esse tratamento de dados, quando por motivos de interesse público importante o tratamento for indispensável ao exercício das atribuições legais ou estatutárias do seu responsável ou quando o titular dos dados tiver prestado o seu consentimento.

Não estando preenchidas as duas primeiras condições de legitimidade, o fundamento de legitimidade é o consentimento dos titulares dos dados ou dos representantes legais, quando os titulares dos dados sejam incapazes.

Assim, é necessário o «consentimento expresso do titular», entendendo-se por consentimento qualquer manifestação de vontade, livre, específica e informada, nos



termos da qual o titular aceita que os seus dados sejam objeto de tratamento, o qual deve ser obtido através de uma “declaração de consentimento informado” onde seja utilizada uma linguagem clara e acessível.

Nos termos do artigo 10.º da LPDP, a declaração de consentimento tem de conter a identificação do responsável pelo tratamento e a finalidade do tratamento, devendo ainda conter informação sobre a existência e as condições do direito de acesso e de retificação por parte do respectivo titular.

A Requerente não logrou juntar o respetivo modelo de consentimento por forma a apurar da sua conformidade com as exigências legais acima expressas.

Importa assim que o faça.

A informação tratada é recolhida de forma lícita (cfr. alínea a) do n.º1 do artigo 5.º da LPD), para finalidades determinadas, explícitas e legítimas (cfr. alínea b) do mesmo artigo) não sendo a mesma excessiva.

No que respeita à recolha de dados sobre a idade e profissão/ocupação dos membros do agregado familiar do utente, tal recolha deverá ser facultativa, devendo esse facto constar do boletim de recolha de dados.

Aos membros do agregado familiar, cujos dados sejam recolhidos, deverá ser garantido o direito de informação, bem como deverá ser obtido o seu consentimento para essa recolha.

Os dados devem ser exactos e, se necessário, atualizados (cfr. alínea d) do artigo 5.º da LPD), sendo conservados apenas durante o período necessário para a prossecução das finalidades da recolha e do tratamento posterior (cfr. alínea e) do artigo 5.º da LPD), sendo que incumbe ao responsável tomar as medidas adequadas para assegurar que sejam apagados ou retificados os dados inexatos, incompletos ou não necessários (cfr. alíneas c) e d) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 5.º da LPDP).



Deverão ser adotadas as medidas de segurança adequadas, atenta a natureza sensível dos dados objecto de tratamento, e no que respeita aos dados de saúde o responsável deve adoptar medidas técnicas e organizativas adequadas a proteger os dados pessoais, as quais devem atestar um nível de segurança adequado em relação aos riscos que o tratamento apresenta e à natureza dos dados a proteger.

Nos termos do n.º 3 do artigo 15.º da LPDP, os sistemas devem garantir a separação lógica entre os dados referentes à saúde e os restantes dados pessoais. Os dados de saúde apenas podem ser tratados pelos profissionais de saúde do requerente.

Aos titulares dos dados é assegurado o direito de conhecer e corrigir os dados que lhes respeitem.

No que respeita ao tempo de conservação dos dados proposto pela Requerente, entende-se ser o mesmo excessivo e não respeitador do que se fixa no artigo 5º alínea e) da LPDP.

Com efeito devendo os dados ser conservados pelo tempo estritamente necessário ao alcance do fim almejado com o presente tratamento, entende-se que o tempo de um ano após a saída do utente da instituição, se mostra o suficiente e adequado.

Admite-se a conservação dos dados pelo período de 10 anos, para efeitos de faturação.

III. Da Conclusão

Em face do exposto, a Comissão Nacional de Protecção de Dados (CNPD) autoriza o tratamento de dados pessoais *supra* apreciado, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º, da alínea a) do n.º 1 do artigo 28.º e do n.º 1 do artigo 30.º da LPD, consignando-se o seguinte:

Responsável pelo tratamento: Centro Social São Nuno de Santa Maria.

Finalidade: Gestão de utentes.

Categoria de Dados pessoais tratados:

1. Dados dos utentes – n.º de cliente, fotografia, nome, nome pelo qual é tratado, data de nascimento, nacionalidade, compreensão da língua

portuguesa, escolaridade, profissão anterior, morada, contactos telefónicos, n.º de BI/Cartão do Cidadão, n.º de identificação fiscal, n.º de beneficiário da Segurança Social, N.º do Serviço Nacional de Saúde, grupo sanguíneo, subsistema de saúde, com quem vive, existência de pessoas próximas a frequentar a instituição, rede social de suporte, encaminhamento por outra instituição, nome e contacto do médico assistente, situação clínica, grupo sanguíneo, história médica, relatório médico, deficiências/incapacidades, mobilidade, higienização, alimentação, medicação, serviços solicitados, grau de dependência, motivos do pedido, serviços prestados, ocupação de tempos livres e visitas domiciliárias;

2. Identificação das pessoas próximas do cliente – nome, data de nascimento (facultativo), grau de parentesco, morada e contactos telefónicos e profissão/ocupação (facultativo);
3. Identificação do agregado familiar – nome, idade, grau de parentesco, vive com o utente, meio principal de vida e rendimento mensal;
4. Dados para cálculos financeiros – documentos comprovativos dos rendimentos mensais, despesas mensais, rendimento social de inserção e situação habitacional do utente e do agregado familiar.

Entidades a quem podem ser comunicados: Não há comunicação de dados.

Interconexões de tratamentos: Não há.

Transferências de dados para países terceiros: Não há.

Forma de exercício do direito de acesso e retificação: Mediante pedido dirigido ao responsável.

Prazo de conservação dos dados: Dez anos para os dados de faturação e um ano após a saída do utente, para os restantes dados.

Lisboa, 18 fevereiro de 2014

Carlos de Campos Lobo (relator), Ana Roque, Helena Delgado António, Luís Paiva de Andrade, Maria Cândida Guedes de Oliveira

